

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2070 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 11 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 062/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, INSERIDO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013) CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, inserido na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Fica ampliado em 02 (duas) vagas o cargo de provimento efetivo de Motorista, inserido na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º. A classe, jornada de trabalho, vencimento, formação escolar e atribuições dos cargos ampliados por esta Lei, encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 4º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

Rubricas Orçamentárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
00000.000000.00.00.00 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
3.1.91.13.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.000000.00.00.00 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 063/2023.

SÚMULA: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.242.0804.2.109 APOIO A APAE**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 00893 Transferências de Recursos FNAS SIGTV.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 00893, no Exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 076/2023.

SÚMULA: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 063/2023, de 11 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.242.0804.2.109 APOIO A APAE**

33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00893 Transferências de Recursos FNAS SIGTV.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 00893, no Exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2070 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 11 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 2

Portarias

PORTARIA Nº 466/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Luciano da Silva, investido no cargo de Operador de Máquinas II, matrícula nº 21067, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 03/10/2022 a 02/10/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 11 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 467/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Joel Fernando da Luz, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21156, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2023, conforme o período aquisitivo completo de 05/10/2022 a 04/10/2023, com início do gozo em 11 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Wilson Batista Alves, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3791, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 11 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 Processo Administrativo nº 072/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo automotivo utilitário tipo camionete (pick up) saveiro pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00min do dia 14 de dezembro de 2023.

Abertura da sessão pública será dia 15/12/2023, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2070 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 11 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 Processo Administrativo nº 073/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Planificação Orçamentaria Sintética de Engenharia para Obra de Construção de um Ginásio de Esportes, no Município de Santana do Itararé.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 14 de dezembro de 2023.**

Abertura da sessão pública será dia 15/12/2023, às 10h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZIZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

PROCESSO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA EPP, inscrita no CNPJ. 08.xxx.xxx/0001-x1, com sede a Rua Prefeito José de Oliveira, 192, centro, na cidade de Santana do Itararé – Pr.

OBJETO: Prestação de serviços de pintura e reparos no prédio do Poder Legislativo Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (dias).

PRAZO DE EXECUÇÃO: dezembro/2023 a janeiro/2024.

VALOR: R\$ 49.392,48.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.

JOSÉ DE VALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 06/2023

SÚMULA: Cancela a reunião ordinária do dia 11/12/2023 e dá outras providências.

Considerando o internamento médico do Presidente da Câmara na UTI da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho - PR, e seu quadro atual de saúde e total impossibilidade;

Considerando a viagem previamente agendada para a capital do País de 03 Vereadores;

O Senhor ISMAIR MARQUE DE SOUZA, Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **R E S O L V E:**

Art. 1º - Cancelar a reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Considerando a entrada do recesso legislativo e a necessidade de esvaziamento da pauta, designar-se-á reuniões extraordinárias para votação final dos projetos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 11 de dezembro de 2023.

ISMAIR MARQUES DE SOUZA
Vice-Presidente



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2070 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 11 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 4

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território
Divisa Norte do Paraná – CODREN

PORTARIA Nº. 09/2023

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Ref.: Termo de Cessão nº 02/2023.

Cedente: Município de Santana do Itararé/PR.

Cessionário: Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Do Território Da Divisa Norte Do Paraná - CODREN.

Objeto: Cessão do Servidor Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho, Escriturário, para exercer a função de Controlador Interno junto ao CODREN.

Data da Cessão: 08/12/2023

Vigência do Termo: 12 meses (prorrogáveis)

Gratificação pelo CODREN: R\$ 950,00

Amparo legal: Lei Municipal nº 019/2013

Santana do Itararé/PR, em 11 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Vice-Presidente CODREN

Prefeito Municipal de Siqueira Campos

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Executivo CODREN

Portaria 09/2020

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Ref.: Termo de Cessão nº 03/2023.

Cedente: Município de Santana do Itararé/PR.

Cessionário: Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Do Território Da Divisa Norte Do Paraná – CODREN.

Objeto: Cessão dos Servidores Fabio Antônio Batista da Rosa, Agente de Contratação, Eduarda Romano Fernandes Monteiro, Escriturária e José Carlos Alexandre Radoski, Escriturário, para exercer a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio junto ao CODREN.

Data da Cessão: 08/12/2023

Vigência do Termo: 12 meses (prorrogáveis)

Gratificação pelo CODREN: R\$ 750,00

Amparo legal: Lei Municipal nº 019/2013

Santana do Itararé/PR, em 11 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Vice-Presidente CODREN

Prefeito Municipal de Siqueira Campos

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Executivo CODREN

Portaria 09/2020



Nomeia o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuar nas licitações do CODREN.

O Presidente do CODREN, **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO, o Termo de Cessão de Servidores nº 03/2023, que cedeu servidores para atuarem nas licitações do CODREN;

CONSIDERANDO a Lei nº 19/2013 autoriza o município a realizar a cessão dos servidores ao CODREN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023 do CODREN;

RESOLVE

Art.1º – Designar **Fabio Antônio Batista da Rosa**, matrícula 21568, servidor público do Município de Santana do Itararé – PR como Agente de Contratação.

Art. 2º – Fica designado o Agente de Contratação para atuar como Pregoeiro, para atuar como Leiloeiro, nas licitações realizadas na modalidade pregão e leilão, quando o procedimento for amparado pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º – Designar como equipe de apoio para atuar nas licitações **Eduarda Romano Fernandes Monteiro**, matrícula 21104, servidora pública do Município de Santana do Itararé - PR; e **José Carlos Alexandre Radoski**, matrícula 4051, servidor público do Município de Santana do Itararé – PR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em contrario as Portarias nº 06 e 07/2023.

Santana do Itararé, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Presidente do CODREN



2070diario11dezembro2023.pdf

Código do documento 2c5912d4-7a11-4619-8e68-a1cb9927c8b8



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

11 Dec 2023, 21:57:52

Documento 2c5912d4-7a11-4619-8e68-a1cb9927c8b8 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-11T21:57:52-03:00

11 Dec 2023, 21:58:08

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-11T21:58:08-03:00

11 Dec 2023, 21:58:36

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.113 (hosts-177-223-108-113.zaaztelecom.com.br porta: 8492) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-12-11T21:58:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ee5f270187f52d72b33a292e7baa5712c1d926374f8283b2e72f224b4122738e

(SHA512):9143194679d26908260654aaefd5ea5d455cb13f3a24ddfc8e8ad648588720e92333ad1d65d5c7f5440471334aa717bab87dbfd34467d75ef42288ab4f7447d3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign